



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 13 DE OUTUBRO DE 2025 - NÚMERO 102

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Resolução

Pág. 001

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI

CNPJ: 06553655000173

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=PI/L=SAO JOAO DO
PIAUI/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU=videoconferencia/CN=MUNICIPIO DE SAO
JOAO DO PIAUI:06553655000173 2025-10-13T13:27:29-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F311E067F60****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - CMAS**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 184 DE 11 DE MAIO DE 2009 E ALTERADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 386/2018, DE 12 DEZEMBRO DE 2018.**RESOLUÇÃO Nº08/2025 SÃO JOÃO DO PIAUÍ, DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO INSTITUTO
CENTRO ESPÍRITA CLORY MARQUES, PERÍODO DE
GESTÃO DE 2025 A 2027 – NO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO PIAUÍ.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São João do Piauí, no uso
da competência que lhe foi conferida pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 –
Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 184 de 11 de maio de
2009 e Alterado pela LEI MUNICIPAL Nº 386/2018, DE 12 dezembro de 2018.

CONSIDERANDO Em reunião extraordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2025,
no **Instituto Centro Espírita Clory Marques**, com sede na Travessa Ministro Pedro
Borges, nº 1247, Bairro: Alto Sertanejo, Município de São João do Piauí, CEP 64760-
000, - CNPJ: 34.255.842/0001-06, fica inscrita sob número: 003, no Conselho Municipal
De Assistência Social de São João do Piauí.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovado Instituto Centro Espírita Clory Marques no Conselho Municipal De
Assistência Social de São João do Piauí.

Art. 2º - O registro neste Conselho foi efetuado em 30 de setembro de 2025 e tem
validade de dois anos podendo ser renovado perante avaliação do CMAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos conselhos
AV. CÂNDIDO COELHO, S/N - 64.760-000
São João do Piauí – PI, E-MAIL saladosconselhos.2022@outlook.com/

Scanned with
 CamScanner

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F311E067F60****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - CMAS****CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 184 DE 11 DE MAIO DE 2009 E ALTERADO PELA LEI
MUNICIPAL N° 386/2018, DE 12 DEZEMBRO DE 2018.**

Atenciosamente,

Paula de Sousa da Mata
Presidente do CMAS de São João do Piauí – PI
Período de gestão de 2025 a 2027

Sala dos conselhos
AV. CÂNDIDO COELHO, S/N - 64.760-000
São João do Piauí – PI, E-MAIL saladosconselhos.2022@outlook.com/

Scanned with
CS CamScanner